

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Convênio n. 31.920/2022**Processo:** 75/001.218/2022**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio, será: A alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência e Extinção, passando a constar a seguinte redação: "O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até o dia 07 de junho de 2024, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

1.1 Todas as demais condições previstas no Convênio permanecem inalteradas.

Da Base Legal: Lei Nacional n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2.093/2007 e Resolução Sefaz n. 2.052/2007.

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS.

Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

CPF: 991.617.291-91

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

CNPJ: 03.354.560/0001-32

Representada por seu Prefeito: REUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI

CPF: 209.447.990-00

Data da Assinatura: 07 de junho de 2023.

ATA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2023/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO/2023.

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 14 horas e 15 minutos, reuniu-se na sala da Gerência de Administração e Finanças, quinto andar da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), à Av. Fernando Correa da Costa, 559, centro, Campo Grande/MS, a Comissão de Habilitação, Presidida por Iria Maciak e membros titulares da comissão de habilitação: Marcio Veiga da Silva e Deise de Barros Arantes de Lima que receberam em sua totalidade 01(uma) inscrição sendo a candidata Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social.

Após análise criteriosa da documentação, em conformidade com os incisos I e II do Parágrafo Único do artigo 7.º estabelecidos no referido edital, a Comissão de Habilitação concluiu o seguinte resultado: Habilitada a candidata Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social. A habilitada terá o prazo de apresentar o projeto, conforme artigo 10º do Edital.

Titulares:**Iria Maciak**

Gerente do FIC/FCMS

Matricula 498487022

Marcio Veiga da Silva

Gerente da GDDPC/Gestor de Atividades Culturais

Matricula 89201021

Deise de Barros Arantes de Lima

Dir. Executiva e Assessoramento

Matricula 427560025

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA NORMATIVA FUNDECT n. 03, de 04 de julho de 2023**

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O Diretor-presidente da FUNDECT, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- a omissão da prestação de contas da empresa AGRISEC Tecnologia Agrícola, inscrita no CNPJ nº 37.181.957/0001-91 beneficiária dos recursos recebidos por meio do termo de outorga de subvenção econô-